



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 15/09/21 A: 14/10/21

Marjelly Costa Silva
Assessora de Pessoas Legislativas
e da Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Buritis - Portaria 003/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 061/2021

“Dispõe sobre autorização do Diretor Geral **Viviane Souza Oliveira** a ser condutor da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Buritis”

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Servidor **Viviane Souza Oliveira**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 981.707.402-15, portador da Cédula de Identidade nº 988770 SESDEC/RO, CNH nº 04255603540 a conduzir a frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Buritis/RO.

Art. 2º Fica vedado, nos casos em que o servidor autorizado utiliza o veículo oficial:

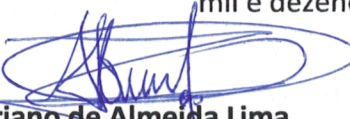
- a) A sessão de direção de veículos a terceiros;
- b) A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
- c) A condução de pessoa e/ou materiais que não pertençam a administração pública.

Art. 3º Fica sob responsabilidade do condutor:

- a) Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública contendo os itens de segurança exigidos;
- b) Preencher e assinar todo e qualquer formulário de saída e de chegada;
- c) Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidado indispensável a segurança do trânsito, observando as normas legais e vigentes;
- d) Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura acontecerá o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar o serviço de manutenção/reparo a ser realizado pela mecânica ou a empresa contratada.
- e) Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buritis, aos quinze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove.


Adriano de Almeida Lima
Presidente da CMB